

Decreto nº 437

Tufic Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto: -

Artigo 1º. - Fica aprovada a Resolução N° 34/73, de 25 de setembro de 1973, do I.P.S.F.M.P. - Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, que estima a Revisão e fixa a fórmula em Ctt 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), para o exercício financeiro de 1974.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 07 de dezembro de 1973.

a.) Tufic Baracat
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 07 de dezembro de 1973.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi
Dírector Administrativo

Decreto nº 438

Tufic Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,